

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de SERVIÇO, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com objetivo de SERVIÇO DE DRENAGEM DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MEDINDO 120M LINEAR, COM DEMOLIÇÃO DE 200M DE PISO EXISTENTE, E REPAROS NECESSÁRIOS, IMPLANTAÇÃO DE 08 CAIXAS DE VISITA, ENCANAÇÃO COM CANO DE 100MM, RECONSTRUÇÃO DE 200M<sup>2</sup> DE PISO CIMENTADO a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 05 de maio de 2025.



MARIA SÔNIA LOPES FEITOSA

Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1	PESQUISA Nº: 08/2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA					
3	Nº DO CNPJ: 04.424.373/0001-40					
4	ENDERECO: AV GENERAL OSORIO DE PAIVA, 8030, SIQUEIRA, MARACANAÚ, CEARÁ					
5	MARACANAÚ: 05 / 05 /2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 08 / 05 /2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
Q	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
U A D R O 1	1	<p>SERVIÇO DE DRENAGEM DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MEDINDO 120M LINEAR, COM DEMOLIÇÃO DE 200M DE PISO EXISTENTE, E REPAROS NECESSÁRIOS, IMPLANTAÇÃO DE 08 CAIXAS DE VISITA, ENCANAÇÃO COM CANO DE 100MM, RECONSTRUÇÃO DE 200M<sup>2</sup> DE PISO CIMENTADO.</p> <p>EMPREITADA POR MENOR VALOR GLOBAL.</p> <p>OBS.: FAZER VISITA IN LOCO.</p>	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO  
DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDERECO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	